



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2013**

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DEFESA CIVIL E TRÂNSITO			2013026044
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	105/2013	26/09/2013	MENOR PREÇO POR ITEM

**O MUNICÍPIO DE PALMAS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO** instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **24.851.511/0021-29**, com sede em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

### 2. DO OBJETO

**Aquisição de tintas à base de resina acrílica, películas refletivas, placas de regulamentação, placas de advertência, placas de sinalização, canos chapas, catalisadores, tacha bidirecional, conforme especificações do Edital.**

### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:	
SINASP- SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA- ME				10.323.470/0001-40	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
07	UN	500	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 (PARADA OBRIGATÓRIA) FORMATO OCTOGONAL, LADO 25 CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 M. S. G., AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NAS DUAS FACES, FUNDO PRIMER, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADO (VERMELHA) ORLA E LETRA EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA GRAU TÉCNICO NA COR (BRANCA) E	Cn Sinal	33,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			VERSO NA COR PRETA FOSCO		
08	UN	150	PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) REGULAMENTAÇÃO FORMATO TRIANGULAR, ALTURA DE 75 CM DE LADO, CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 M. S. G., AÇO LAMINADO A FRIO DESENGRAXADAS DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NAS DUAS FACES, FUNDO PRIMER, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADO (BRANCA) E ORLA VERMELHA EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA GRAU TÉCNICO E VERSO NA COR PRETA FOSCO.	Cn Sinal	36,40
09	UN	150	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO FORMATO RETANGULAR 75 CM X 50 CM, COM OS QUATRO VÉRTICES ARREDONDADOS COM RAIOS DE 2 CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 M. S. G., AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADO (BRANCA) E VERSO NA COR PRETA FOSCO.	Cn Sinal	31,00
10	UN	700	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, FORMATO CIRCULAR DIÂMETRO DE 60 CM CONFECCIONADA EM CHAPA 16 M. S. G., AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NAS DUAS FACES, FUNDO PRIMER, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADO (BRANCO) E VERSO NA COR PRETA FOSCO.	Cn Sinal	37,90
11	UN	500	PLACA DE ADVERTÊNCIA FORMATO QUADRADO 60X60 CM, COM OS	Cn Sinal	30,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			QUATRO VÉRTICES ARREDONDADOS COM RAIO DE 2 CM CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 M. S. G., AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NAS DUAS FACES, FUNDO PRIMER, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADO (AMARELO) E VERSO NA COR PRETA FOSCO.		
12	UN	50	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO, FORMATO RETANGULAR 2,00 X 1,00M COM OS QUATROS VERTICES ARREDONDADOS COM RAIO DE 2 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, LIGA 5052, TÊMPERA H38, COM ESPESSURA DE 2MM, BRILHO, COM SECAGEM EM ESTUFA A 140°, NA COR VERDE MUNSELL PADRÃO 10G 3/8" E VERSO NA COR PRETA FOSCO.	Cn Sinal	380,00

#### **4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## **7. VALOR E PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Por cada serviço efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**Fica expressa que** todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito Av. NS 2, Qd 502 Sul, Paço Municipal, em Palmas - TO, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente.

O prazo de entrega dos produtos do constante do ANEXO I do Edital não poderá exceder a 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme quantidades solicitadas.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a utilização desta ata por qualquer órgão da Administração, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem e devidamente autorizada pelo licitante vencedor nas mesmas condições estabelecidas em edital, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas, obedecidas as normas legais.

## **10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002** e **Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013026044**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 24 de fevereiro de 2014.

**Higor de Sousa Franco**  
Diretor de Compras e Licitação

**Higor de Sousa Franco**  
Pregoeiro

**Luzimara de Oliveira Negre Avelino**  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**SINASP- SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA- ME**